



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 222, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o novo fluxo de distribuição de vacinas contra COVID-19 aos municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19;

O avanço da imunização contra a COVID-19 no Estado para a população acima de 12 anos, bem como a oferta da dose de reforço para a população acima de 18 anos com esquema primário completo há mais de 5 meses;

Que os municípios têm formalizado grande volume de vacinas em seus estoques municipais e baixa procura por parte da população, solicitando a interrupção de envio de doses;

A recomendação do Estado em remanejar entre municípios (por meio das Gerências Regionais de Saúde) as doses de vacina da plataforma Pfizer que estão próximas de completar os 30 dias, após submetidas a temperatura positiva (+2°C e 8 °C), a fim de evitar perdas;

A discussão ocorrida junto ao corpo técnico do COSEMS – PB, que ratifica as informações acima, e o risco de ocorrer perda de doses por dificuldade de armazenamento e outras situações;

Que o Sistema de Informação oficial para solicitação dos imunobiológicos é o Sistema de informação de Insumos Estratégicos – SIES;

A declaração “Ad Referendum” Nº 67/2021 de 22 de novembro de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, por videoconferência, presidida pela secretária Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, eleita pelas bancadas da SES/PB e COSEMS mediante ausência do Presidente e da Vice-Presidente da CIB, conforme regimento interno, aprovado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 2 de fevereiro de 2021.

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo fluxo de distribuição de vacinas contra COVID-19 aos municípios da Paraíba.

Art. 2º Cada município deverá fazer a solicitação das doses no SIES toda quinta feira, a partir de 02/12/2021, até 17h.

Parágrafo único: Para subsidiar a solicitação, os municípios deverão fazer avaliação semanal de seus estoques de vacinas, bem como da população a ser vacinada com dose 1, dose 2 e dose de reforço (D1, D2, Dref os municípios).

Art. 3º A entrega das doses ocorrerá semanalmente às segundas-feiras, a partir de 06/12/2021.

Art. 4º Os dados inseridos no sistema de informação na quinta-feira serão consolidados em cada Gerência Regional de Saúde até a sexta-feira subsequente e enviados ao Núcleo Estadual de Imunizações para avaliação e respectivo envio das doses na segunda-feira.


Art. 5º Todos os municípios devem acompanhar a logística de recebimento e armazenamento dos imunobiológicos para garantir a qualidade da vacina e distribuição necessária para todas as salas de vacina.

Parágrafo único: As solicitações semanais de doses devem retratar a real necessidade para execução da vacinação no território, a fim de que, não havendo falta do imunobiológico para entrega aos municípios, nenhuma sala de vacina fique desabastecida.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



RENATA VALÉRIA NOBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB



MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde de Cabedelo/PB
Diretoria do COSEMS/PB